

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

### Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende

**Edital n.º 429/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, conjugado com as demais disposições legais em vigor, faz-se público que, por despacho de 14 de Outubro de 2004 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende, está aberto concurso de provas públicas, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no *Diário da República*, para o preenchimento de uma vaga de professor-coordenador da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, existente no quadro de pessoal da Escola aprovado pela Portaria n.º 472/99, de 29 de Junho. No preenchimento desta vaga observar-se-á o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

2 — O concurso é aberto para a área científica de Investigação em Enfermagem.

3 — O concurso é válido até ao preenchimento da vaga a que se refere o presente edital.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Conteúdo funcional — o mencionado no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento e as regalias sociais são os estabelecidos no estatuto remuneratório do pessoal docente da carreira do ensino superior politécnico.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão a concurso e dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende, Avenida do Brasil, 53-B, 1700-063 Lisboa, e entregue pessoalmente na secção de pessoal ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedida de forma a dar entrada na Escola até ao último dia do prazo de abertura do concurso, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, validade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência e telefone);
- b) Graus académicos e respectiva classificação final;
- c) Categoria profissional;
- d) Identificação do concurso a que se candidata e do *Diário da República* que publica o presente edital;
- e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

7.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado e certificados referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- e) Documentos comprovativos de estar nas condições exigidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- f) Cinco exemplares da lição — planificação e síntese dos conteúdos a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- g) Cinco exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.
- h) Cinco exemplares do currículo científico e pedagógico do candidato a que se refere a alínea c) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7.3 — Aos candidatos que exercem funções na Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c) e d) do n.º 7.2, desde que constem do seu processo individual.

8 — As provas de concurso são as constantes do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

9 — Constituem critérios de selecção e ordenação dos candidatas a capacidade científica, técnica e pedagógica revelada para o desempenho das funções de professor-coordenador na área/vertente para que é aberto o concurso.

10 — O resultado final será expresso pelas fórmulas de «Aprovado» e de «Recusado», de acordo com o disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — O não cumprimento do presente edital ou a entrega de documentos fora de prazo implica a eliminação dos candidatos.

13 — Os candidatos serão notificados, no prazo de três dias, do despacho de admissão ou de não admissão ao concurso.

14 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Manuela Geraldês Gândara Janeiro Salvado, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

Vogais efectivos:

Manuel Gonçalves Henriques Gameiro, professor-coordenador da Escola Superior de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca.

Hermano Duarte de Almeida e Carmo, professor catedrático da Universidade Aberta.

António Fernando Alves Marrucho, professor-coordenador da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

Vogais suplentes:

Maria Teresa dos Santos Rebelo, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

Oflia Maria Teixeira Fernandes — professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

16 — No caso de impedimento, o presidente do júri é substituído pelo 1.º vogal efectivo.

23 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela Geraldês Gândara Janeiro Salvado*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

### Serviços de Acção Social

**Aviso n.º 2536/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por despacho de 17 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, após deliberação favorável do conselho administrativo dos Serviços de Acção Social:

Natércia Sofia Bicho Velez — autorizada a celebração de contrato individual de trabalho a termo certo, ao abrigo da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, que regulamenta a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, para os serviços centrais dos serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Portalegre, com a categoria de equiparada a técnica de 2.ª classe, da carreira técnica, auferindo o montante mensal de € 935,61, correspondente ao escalão 1, índice 295, por um período de 11 meses, de 1 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2005, considerando-se automaticamente renovado por períodos de 1 ano civil, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2006 e de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2007, nos termos do Código do Trabalho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

**Despacho n.º 5367/2005 (2.ª série).** — *Tabela de emolumentos.* — Considerando que a tabela de emolumentos em vigor foi aprovada pelo despacho n.º 7733/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 22 de Abril de 2003, importa, por isso, proceder à sua actualização.

Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto:

1 — Os actos a praticar no âmbito dos serviços académicos do Instituto ou das suas escolas estão sujeitos às taxas constantes do anexo I do presente despacho.

2 — Os actos a praticar no âmbito das actividades dos serviços administrativos do Instituto e das suas escolas estão sujeitos às taxas constantes do anexo II do presente despacho.